

Folha 12

despesas imediatas para a amortização das referidas máquinas.

Art. 3º - A Lei autorizadora dos anos subsequentes preverá a dotação necessária para o pagamento das parcelas restantes referentes à amortização das máquinas adquiridas, até a sua final liquidação.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal fica autorizada a dar ao Banco de Desenvolvimento Econômico, como garantia da operação as quotas do Fundo Rodoviário Nacional e se necessário, parte disponível da quota do Imposto de Renda.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de julho de 1957.

Prefeito municipal

Registrada e publicada na data respectiva, neste, Secretaria.

Sarare Embalado da Costa

Secretário

Lei nº 125/57, de 16 de julho de 1957.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial, na Contabilidade Municipal.

O Prefeito Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947, prossegue a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de dia 15 de julho de 1957, conforme Resolução nº 125/57.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito Especial de CR\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) para fazer face à compra de duas máquinas e um Barco destinados aos serviços de limpeza pública da Sede e do Distrito de Novais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da arrecadação parcial da Venda 131-8-09-1-Geórgio Vazquez, de pagamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entelexa em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gefetaria Municipal de Tabapuã, 16
de Julho de 1957.

Assinatura
Gefeto Municipal

Registrada e publicada na data supra, na Secretaria.

Luzia Embába da Cunha
Secretaria

Lei nº 126/57, de 7 de agosto de 1957.

Autoriza a Gefetaria firmar contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

O Gefeto Municipal de Tabapuã, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal com sua sessão de